

**DECRETO N°. 9.640 de 01/07/2024.**

**AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE  
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;*

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo n°. 0167.004.0009353/2021, protocolo 55446;

Considerando o teor do Laudo de Vistoria 03, datado de 28 de março de 2024, que esclarece que o terreno urbano possui rede pública de distribuição de água, rede de esgoto, energia elétrica, iluminação pública, escoamento de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua Almirante Barroso;

Considerando o Atestado Técnico firmado pelo Engenheiro Agrimensor Paulo Rodrigo Ribeiro – CREA 020.995-1-SC, datado de 15 de agosto de 2021, que integra o processo, o qual informa que o terreno não possui aterro com materiais nocivos à saúde pública, nem possui condições geológicas impróprias para edificações, e ainda de que não se encontra em área de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis e áreas de preservação ambiental;

Considerando o descrito no *Quadro Demonstrativo das Áreas* do Projeto Planialtimétrico firmado pelo Engenheiro Agrimensor Paulo Rodrigo Ribeiro – CREA 020.995-1-SC, que integra o processo;

Considerando a Lei Complementar Municipal n°. 03 de 07 de Junho de 2018 que Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Campos Novos e dá outras providências;

Com amparo no artigo 100, incisos VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 35.352,59m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), situado na Rua Almirante Barroso, Distrito de Barra do Leão, neste município de Campos Novos/SC, registrado no CRI de Comarca sob o número 36.256 de propriedade de **Darli Luiz Belotto**, inscrito no CPF sob o nº. 219.566.779-68 e **José Carlos Belotto**, inscrito no CPF sob o nº. 471.176.569-72.

**Art. 2º.** O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 11 (onze) unidades imobiliárias e 01 (uma) remanescente com as seguintes características e confrontações:

### **LOTE 01: Área de 346,59m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 105,25 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

I - Ao NORTE: Confronta-se em 13,67 metros com a Rua Almirante Barroso;

II – Ao SUL: Confronta-se em 11,94 metros com a área remanescente da matrícula nº. 36.256;

III – A LESTE: Confronta-se em 23,57 metros com a área de posse de Lamir José Coelli e Schirle Sturmer Coelli, e 6,30 metros com a área remanescente da matrícula nº. 36.256;

IV- A OESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote nº. 02.

### **LOTE 02: Área de 360,00m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 118,92 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

I - Ao NORTE: Confronta-se em 12,00 metros com a Rua Almirante Barroso;

II- Ao SUL: Confronta-se em 12,00 metros com a área remanescente da matrícula nº. 36.256;

III - A LESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 01;

IV- A OESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 03.

**LOTE 03: Área de 360,00m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 130,92 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

I - Ao NORTE: Confronta-se em 12,00 metros com a Rua Almirante Barroso;

II- Ao SUL: Confronta-se em 12,00 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256;

III - A LESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 02;

IV- A OESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 04.

**LOTE 04: Área de 360,00m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 142,92 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

I - Ao NORTE: Confronta-se em 12,00 metros com a Rua Almirante Barroso;

II- Ao SUL: Confronta-se em 12,00 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256;

III - A LESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 03;

IV- A OESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 05.

**LOTE 05: Área de 360,00m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 154,92 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

I - Ao NORTE: Confronta-se em 12,00 metros com a Rua Almirante Barroso;

II- Ao SUL: Confronta-se em 12,00 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256;

III - A LESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 04;

IV- A OESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 06.

### **LOTE 06: Área de 445,37m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 166,92 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

- I - Ao NORTE: Confronta-se em 14,425 metros com a Rua Almirante Barroso;
- II- Ao SUL: Confronta-se em 15,50 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256;
- III - A LESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 05;
- IV- A OESTE: Confronta-se em 28,925 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256.

### **LOTE 07: Área de 445,37m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 205,42 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

- I - Ao NORTE: Confronta-se em 14,425 metros com a Rua Almirante Barroso;
- II- Ao SUL: Confronta-se em 15,50 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256;
- III - A LESTE: Confronta-se em 28,925 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256;
- IV- A OESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 08.

### **LOTE 08: Área de 360,00m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 215,92 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

- I - Ao NORTE: Confronta-se em 12,00 metros com a Rua Almirante Barroso;
- II- Ao SUL: Confronta-se em 12,00 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256;
- III - A LESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 07;
- IV- A OESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 09.

**LOTE 09: Área de 360,00m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 227,92 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

- I - Ao NORTE: Confronta-se em 12,00 metros com a Rua Almirante Barroso;
- II- Ao SUL: Confronta-se em 12,00 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256;
- III - A LESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 08;
- IV- A OESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 10.

**LOTE 10: Área de 360,00m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 239,92 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

- I - Ao NORTE: Confronta-se em 12,00 metros com a Rua Almirante Barroso;
- II- Ao SUL: Confronta-se em 12,00 metros com a área remanescente da matrícula n°. 36.256;
- III - A LESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 09;
- IV- A OESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 11.

**LOTE 11: Área de 369,62m<sup>2</sup>**

Terreno urbano situado no lado ímpar da Rua Almirante Barroso, distante 251,92 metros lineares da esquina com a Rua Getúlio Vargas, neste município.

- I - Ao NORTE: Confronta-se em 15,65 metros com a Rua Almirante Barroso;
- II- Ao SUL: Confronta-se em 8,99 metros com a área remanescente de Darli Luiz Belotto e José Carlos Belotto;
- III - A LESTE: Confronta-se em 30,00 metros com o Lote 10;
- IV- A OESTE: Confronta-se em 30,73 metros com a área de Thiago Ferdinando de Jesus Gonçalves Belotto e Thiala Vanessa Trindade Belotto (matrícula 31.306).

**ÁREA REMANESCENTE: 31.225,64m<sup>2</sup>**

**Art. 3º.** Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

**Art. 4º.** Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro objeto deste decreto.

**Art. 5º.** A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, a teor do art. 18, caput da Lei nº. 6.766/79.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 01 de julho de 2024.

**Gilmar Marco Pereira**  
**Prefeito Municipal**